

**ICETI - Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
*Programa Institucional Bolsa-Técnico para laboratórios multiusuários*



**CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2026-ICETI**  
**SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA NO PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS**

O ICETI - Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO da Fundação Araucária, torna pública a seleção de Profissionais de nível superior na área Ciências Ambientais (Química, Agronomia, Engenharia Ambiental, e áreas afins) para atuarem como bolsistas técnicos em laboratórios multiusuários do ICETI em Maringá estado do Paraná.

Para concorrer às bolsas, os candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

**I.** Profissional de nível superior em Ciências Ambientais.

Os profissionais terão carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, presenciais, para atuarem nos laboratórios de pesquisa multiusuários do ICETI na cidade de Maringá - PR, recebendo bolsa no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 10 (dez) meses. Será destinada 1 vaga para cada laboratório abaixo relacionado.

**Art. 2º.** **O Bolsista de Nível Superior – Laboratório de análises agronômicas (AGROLAB)**

O profissional de nível superior selecionado deverá executar todas as atividades de rotina realizadas no Laboratório de análises agronômicas (AGROLAB), sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do laboratório:

- I.** Realizar os treinamentos operacionais dos equipamentos de Espectrometria de emissão ótica com plasma (ICP OES) e Espectrofotometria UV-Vis
- II.** Desenvolver condições de análises no ICP OES.
- III.** Desenvolver condições de análises no Espectrofotômetro UV-Vis;
- IV.** Realizar todas as análises solicitadas nos respectivos equipamentos;
- V.** Organizar as agendas de análises dos respectivos equipamentos;
- VI.** Realizar análises nos demais equipamentos existentes no laboratório;
- VII.** Controlar o estoque de reagentes;
- VIII.** Orientar e treinar os alunos nos procedimentos e técnicas laboratoriais, para auxiliar no desenvolvimento de seus projetos de pesquisa, assegurando replicabilidade das técnicas metodológicas;
- IX.** Orientar alunos quanto aos procedimentos de segurança no uso das máquinas e equipamentos do Laboratório;

- X. Cuidar da organização e limpeza do Laboratório, dar manutenção nas máquinas e equipamentos do laboratório e participar de treinamento para novos equipamentos e tecnologias adquiridas;
- XI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades;
- XII. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto aos coordenadores, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no desenvolvimento das pesquisas desenvolvidas no laboratório.

## 2 DAS INSCRIÇÕES E FASES DE AVALIAÇÃO

**Art. 3º.** Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista, o profissional de nível superior, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. À época da seleção, ter concluído a graduação no momento da inscrição;
- II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

**Art. 4º.** São documentos exigidos para a inscrição:

I. Preenchimento do formulário online (<https://forms.gle/4eM9hfJN4oVtW4Yg8>), anexando cópia de:

- a) Diploma da Graduação;
- b) Histórico de Graduação
- c) Curriculum Vitae;
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo I), devidamente preenchido;

**Parágrafo Único:** Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento citado no artigo 6º.

**Art. 5º.** Da entrega da documentação exigida para inscrição:

- I. Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/4eM9hfJN4oVtW4Yg8>

**Art. 6º.** Da fase de análise e processo de seleção:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

**Fase I:** Análise de Documental;

**Fase II:** Entrevista pessoal.

**Parágrafo 1º:** Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão comparecer à entrevista presencial com a comissão de seleção.

**Parágrafo 2º:** A entrevista será realizada, presencialmente, no Bloco 7, sala 60, ICETI/UNICESUMAR. O horário será enviado por e-mail.

### 3 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	24 de março a 08 de abril de 2026
Conferência dos documentos	9 abril de 2026
Divulgação do calendário de entrevista	Até 9 de abril 2025
Entrevista	10 de abril de 2026
Divulgação do resultado	13 de abril de 2026

### 4 DO RESULTADO

**Art. 7º.** O resultado será divulgado no site institucional do ICETI, <https://www.iceti.org.br/>

**Art. 8º.** O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária da Fundação Araucária;

**Art. 9º.** Após liberação dos recursos pela Fundação Araucária será enviado para o bolsista e orientador o Plano de Trabalho e Termo de Concessão de Bolsa, neste constará o prazo de execução;

**Art. 10º.** É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas;

**Art. 11º.** A duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos financeiros por parte da Fundação Araucária, órgão concedente da bolsa, podendo esta, quando constatada a insuficiência de recursos financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender o(s) pagamento(s) da bolsa, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a).

### 4 DIPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12º.** Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados pelos orientadores, para o e-mail [iceti@iceti.org.br](mailto:iceti@iceti.org.br), devidamente justificados, em um prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar do processo de seleção, para serem julgados pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI, que se constitui fórum de julgamento dos recursos;

**Art. 13º.** Após o período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar;

**Art. 14º.** A liberação dos recursos está condicionada à celebração de convênio entre o ICETI e a Fundação Araucária.

**Art. 15º.** O ICETI, poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos ao docente contemplado sobre a execução do projeto.

**Art. 16º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI e CAPEC.

**Art. 17º.** Conforme ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, nº039/2024, de 22 de março de 2024, disponível no site <https://www.fappr.pr.gov.br>, em Atoteca, item 8.1.1 – **É vedado o desempenho de atividades pelo bolsista antes de assinado o instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora (...).** Assim, a vigência das bolsas da Fundação Araucária será definida após a assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre esta agência de fomento e o ICETI. A vigência exata constará no **Termo de Concessão de Bolsas**, formalizado entre o

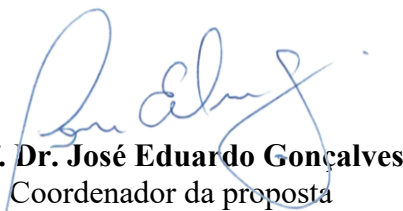
4  
bolsista e o ICETI, que deverá ser assinado e, só depois o bolsista poderá desenvolver as atividades do projeto.

**Art. 18º.** O recebimento da bolsa técnico estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da chamada pública: “CP 07/2025 – Programa Bolsa Técnico - Fundação Araucária”.

Maringá/PR, 24 de março de 2026.



**Prof. Dr. Ivan Dias da Motta**  
ICETI – Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Unicesumar



**Prof. Dr. José Eduardo Gonçalves**  
Coordenador da proposta

# ANEXO I

## Chamada Pública 10/2026 – ICETI

Programa Bolsa Técnico

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no item II do Art. 5º (Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa), da Chamada Pública 31/2025-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_, de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato